



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 16/2012

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que:

A Assembleia Municipal a que presido, em reunião ordinária realizada em 27 de Setembro de 2012, deliberou o seguinte:

- 1) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a Alteração do Regulamento da 1ª Fase da Área Empresarial de Marim, no uso das competências atribuídas pela alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 24 votos a favor e 2 abstenções.

- 2) Aprovar por proposta da Câmara Municipal:

- a) As Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), em referência ao ano de 2012:

0,8% para prédios urbanos;

0,5 % para prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

- b) Majorar para o dobro, os prédios urbanos devolutos, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 112 do CMI, tudo nos termos do disposto na alínea f) do nº 2 do artº 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 14 votos a favor, 4 contra e 8 abstenções.

- 3) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a fixação da participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

fiscal no Concelho, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes referentes ao ano de 2013, nos termos das disposições conjugadas dos Artigos 19 n.º 1 alínea c) e 20 n.º 1 e 2 da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 14 votos a favor, 4 contra e 8 abstenções.

- 4) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o próximo ano de 2013, a incidir sobre a facturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas, para os efeitos do preceituado na alínea b) do n.º 2 do art.º 106º da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro e nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 14 votos a favor, 4 contra e 8 abstenções.

- 5) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a nomeação da Empresa DFK & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA representada por Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro como o revisor oficial de contas, de forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artº 48 da Lei das Finanças Locais aprovado pela Lei n.º 2 /2007 de 15 de Janeiro, para os anos de 2012, 2013 e 2014;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 14 votos a favor, 4 contra e 8 abstenções.

- 6) Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

A proposta foi aprovada, por maioria, com 14 votos a favor, 4 contra e 8 abstenções.

- 7) Aprovar, sob proposta da Câmara Municipal a assunção do compromisso plurianual para os anos de 2012 a 2015, pelo valor global de €: 1.712.736,63 (um milhão, setecentos e doze mil,



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

setecentos e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos), acrescido do IVA, em complemento da autorização da repartição de encargos concedida na reunião da Assembleia Municipal datada de 07 de Fevereiro de 2012.

A proposta foi aprovada, por maioria, com 22 votos a favor e 4 abstenções.

Olhão, 28 de Setembro de 2012

O Presidente da Assembleia Municipal

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)